



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br) Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ANO XXXII

FAXINAL, 14 de janeiro de 2022

EDIÇÃO 758/2022

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2022					
<b>TERMO DE ADITIVO</b>					
<p>6º Termo aditivo do contrato nº.1898/2019, decorrente de Tomada de Preços nº 9/2018 de Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA. ME</b>, inscrita no CNPJ sob nº. 09.122.848/0001-68, com sede no endereço RUA GASTAO VIDIGAL 163, CENTRO, CENTRO Apucarana-PR neste ato representada por <b>SÉRGIO LUIZ FONTALVA</b>, portador do RG nº 4.053.644-2, portador do CPF nº 257.069.859-87, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/01/2023 com finalidade de De acordo em ofício da Secretaria de Administração com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">FAXINAL 14 de janeiro de 2022.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p></td><td style="width: 50%;"><p><b>CONTRATADA</b> ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA. ME CNPJ:091.228.480-00168</p></td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p></td><td style="width: 50%;"><p>_____ SÉRGIO LUIZ FONTALVA RG:4.053.644-2 CPF:257.069.859-87 REPRESENTANTE LEGAL</p></td></tr></table> <p style="text-align: center; font-size: small;">www.ciotech.com.br</p>		<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p><b>CONTRATADA</b> ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA. ME CNPJ:091.228.480-00168</p>	<p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ SÉRGIO LUIZ FONTALVA RG:4.053.644-2 CPF:257.069.859-87 REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p><b>CONTRATADA</b> ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA. ME CNPJ:091.228.480-00168</p>				
<p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ SÉRGIO LUIZ FONTALVA RG:4.053.644-2 CPF:257.069.859-87 REPRESENTANTE LEGAL</p>				

### RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO N.º 10.783/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre recesso no dia 21/01/2022 que sucede ao "Feriado Municipal – Dia do Padroeiro do Município".

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1.º** - Fica decretado recesso no dia 21 de Janeiro de 2022, que sucede ao Feriado "Dia do Padroeiro do Município – São Sebastião" nas repartições públicas, devendo permanecer normais as atividades essenciais do Município.

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 10.781/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado o Senhor **MARCELO FABIANO DOS SANTOS**, portador do RG n.º: 12.713.437-5 SSP/PR e do CPF nº 038.597.599-65 SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação, do Quadro de Pessoal em subsídio no dia 13/01/2022.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data de 13/01/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 019/2022**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ODAIR CASTORINO DECHAN**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo Motorista de Veículo Leve, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 17/01/2022 à 15/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 417/2021**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **RAFAELA APARECIDA RIBEIRO ZIELINSKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 15/01/2022 à 29/01/2022 – 15 dias

Período II – 02/08/2022 à 16/08/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2021.

**YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**CORONAVÍRUS**  
**QUAIS OS SINTOMAS?**

**QUAIS AS PRINCIPAIS FORMAS DE TRANSMISSÃO**

- Espirro
- Tosse
- Contato pessoal próximo, como toque aperto de mão
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguindo de contato com boca, nariz ou olhos.

**CASO TENHA ESSES SINTOMAS, PROCURA LOGO UM SERVIÇO DE SAÚDE**

**PLANTÃO COVID-19**  
**3461-1651**

**FAXINAL**  
GOVERNO MUNICIPAL

**USE MÁSCARA**

**PREVINA-SE – SE CUIDE**

**CUIDE DE QUEM VOCÊ AMA**

**PROBABILIDADE DE CONTÁGIO**

**MUITO ALTA**

**ALTA**

**MÉDIA**

**BAIXA**

**FAXINAL**  
GOVERNO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

